



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.000135/2016-54

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA MANAUS - DSEI/MAO
- E A EMPRESA ERLI P. DA
SILVA - EPP.**

União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus - DSEI/MAO -, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por **MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR**, Coordenador do DSEI MANAUS, de conformidade com o Decreto nº 7.797 de 30 de agosto de 2013, e nomeação através da Portaria nº 2.335/2018, de 3 de agosto de 2018, portador do CPF/MF nº 493.404.502-30 RG nº 10045619 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **ERLI P. DA SILVA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.870.937/0001-67** sediada à Avenida Camapuã, nº 2434 - Bairro Novo Aleixo, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ERLI PEREIRA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1479004-1, expedida pela (o) SSP/AM, e CPF nº 636.815.792-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este o Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.000135/2016- 54, referente ao PREGÃO 08/2016 no Decreto 5450 de 31 de maio de 2005 e à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº 12/2016, referente a contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos leves e pesados do DSEI/Manaus, com reposição de peças, insumos, mão-de-obra e demais encargos sociais, por mais 12(doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 20/07/2019 a 20/07/2020, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60(sessenta) meses, pois se trata de serviço continuado, podendo ser rescindido com a conclusão do novo processo licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do contrato será de **R\$ 29.704,22** (Vinte e nove mil setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) perfazendo um valor anual de **R\$ 356.450,66** (Trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, será exigida renovação de garantia para o cumprimento da execução do serviço, no montante de 5% (cinco) por cento do valor total dos itens contratados, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico do DSEI Manaus, para o exercício de 2019, no Programa de Trabalho 109694 Natureza da Despesa 339037, Fonte de Recursos 6151000000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR

ERLI PEREIRA DA SILVA

COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - ERLI P. DA

SILVA - EPP

CPF 493.404.502-30

CPF 636.815.792-53

RG 100461-9 SSP/AM

RG 1479004-1 SSP/AM



Documento assinado eletronicamente por **Mario Ruy Lacerda de Freitas Junior, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 19/07/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erli Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vieira da Silva, Agente Administrativo**, em 19/07/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Cristiane Siqueira Corrêa, Auxiliar Administrativo**, em 19/07/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010260711** e o código CRC **42E940C3**.

Referência: Processo nº 25037.000135/2016-54

SEI nº 0010260711

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br